

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR — P. LERY SANTOS

Typographja e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000

Por semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalisados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

AVIZO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editacs que versem sobre compra e venda de escrayos.

PROVINCIA

Pedimos aos nossos assignantes que não pagarão as suas assignaturas, oespecial obsequio de satisfazer as quanto antes.

Os srs. assignantes de fóra poderão remetter-nos a importancia de suas assignatnras pelo correio, em carta registrada com o valor declarado.

22 de Agosto de 1882

Mal vai a segurança individual, quando os interesses da sociedade se acham entregues aos cuidados de certos e determinados individuos, que nem dispõem do preciso criterio, da indis-

pensavel sisudez, e nem mesmo de certo grau de intelligencia que bem lhes facilite a solução dos negocios affectos á sua jurisdicção.

E si porventura os cargos publicos estiverem sob a direcção de homens faceis e baldos do menor merecimento, então a sociedade estremecida e tomada de horror debalde procurará um sustentaculo, uma garantia aos seus direitos, ás suas prerogativas.

Sem que sejamos increpado de visionario e de pessimista, não obstante entendermos ser assumpto muito sério e digno dos maiores cuidados—qual o de investigar como e porque maneira corre mundo a administração da justiça, mormente nesta quadra de descrença e de indiferença, onde o arbitrio tem mais poder que o direito, onde a ignorancia de alguns promette tudo estragar, até que a esperança desapareça no torvelinho de uma espantosa confusão.

Não nos demove o espirito partidario nem mesmo o proposito de ferir alheias susceptibilidades, não; apenas escrevemos sob a impressão de um dever de cidadão, que se deseja vêr respeitadas as garantias sociaes.

Mas como poderá conservar-se quêdo e mudo o cidadão ante a incuria e até os desmandos dos agentes de auctoridade publica?

Não é preciso ir muito longe para bem se conhecer a veracidade desta asserção.

Na cidade vizinha de S. José, em que mãos se acham hoje os cargos policiaes?

Serve de delegado um pobre moço, que é oleiro e que vive unicamente deste genero de rabalho.

Pois será possível, e estará mesmo em harmonia com as luzes deste seculo, que um homem revestido de auctoridade publica possa resolver e providenciar acerca de tão diferentes quão complicadas questões, elle que apenas sabe manejar o pé na sua roda de trabalho?

Não será mesmo para irrisão que um triste sachristão esteja feito subdelegado da policia, elle que mal sabe ajudar uma missa?

O sachristão, que é o proprio sineiro, deve e mesmo pode supportar o peso de tamanha responsabilidade?

O que vemos em Santo Amaro? Um subdelegado, que, com admiração de todos, figurou na triste historia da professora do mesmo lugar, como assim asseverou em juizo aquelle contra quem não póde pairar a menor sombra de suspeita!

E na Enseada de Brito? Allí, segundo consta, a voz publica se levanta cheia de indignação contra a respectiva auctoridade policial!

A nós mesmo custa acreditar semelhantes factos, que não affirmamos, mas que poderão ser sem muita difficuldade pôstos á luz do dia, se por ventura forem tomadas aquellas providencias, aquellas informações de pessoas insuspeitas da localidade, e que mais pezo possam ter na consideração publica.

Sim ao sr. chefe de policia em quem muito confiamos compete melhorar este estado de cousas, já pedindo dispensa d'aquelles que não estiverem na altura dos respectivos cargos, e que os não possam exercer com vantagem dos interesses publicos, já promovendo a demissão d'aquelles que, pelos seus feitos e grandes faltas, deviam antes estar sujeitos a acção da propria justiça.

Antes de fecharmos este artigo, cumpré-nos agradecer ao E. M. Sr. inspector geral da instrucção publica o cuidado serio que tomou a cerca da professora publica de Santo Amaro, contra quem pesa uma grave responsabilidade.

Realmente os cargos publicos, sobretudo aquelles que requerem moralidade, criterio e sensatez, devem ser preenchidos com escrupulo e só confiados a individuos que se distingam pelo seu merecimento, virtudes e habilitações.

As providencias que, segundo consta, forão tomadas por s. s. prevão o grão do caracter do funcionario, que precisa de moralisar um dos mais importantes ramos do serviço publico.

Ao artigo publicado no n. 13 d'esta folha e pelo que corre com a responsabilidade do sr. Candido da Silva Porto, marido da professora, só energicas providencias deviam ser esperadas, e contamos que ella sejam completas e de modo a satisfazer a exigencia da moralidade publica.

VEREADORES

Procedeu-se a apuração geral de votos para os 6 vereadores eleitos em 2º escrutinio, dando o seguinte resultado:

João Antonio Monteiro Braga	66 votos
Joaquim de Souza Lobo	64 >
José Ramos da Silva Junior	61 >
Major A. Alves da Cunha	55 >
J. Custodio Dias Formiga	54 >
A. Venancio da Costa	53 >

7 DE SETEMBRO

Varios cidadãos desta capital pretendem solemnisar o proximo anniversario da independencia de Brazil, tendo-se já nomeado para este fim diversas commissões.

Applaudimos fervorosamente tão patriótica idéa e desde já pomos á disposição da respectiva commissão dos festejos as columnas da nossa modesta folha para a publicação de tudo que disser respeito a tão pomposo assumpto.

E' de esperar que a nossa população, em tão propicia oportunidade, coopere com fervor e patriotismo para o brilhantismo da festa.

Felicitemos aos dignos iniciadores da idéa.

HYGIENE PUBLICA

INSTRUÇÕES PELAS QUAES SE DEVEM REGULAR AS COMMISSÕES NO SERVIÇO SANITARIO DOS DISTRICTOS DA CAPITAL

As commissões compete:

1.º Examinar o estado de limpeza dos corregos, fontes, praças e ruas, e representar á camara municipal contra as faltas e irregularidades que encontrarem.

2.º Proceder á visitas domiciliarias em cortiços, estalagens, hotéis, fabricas, armazens e outras casas de negocio, cavallariças, depósitos e estabelecimentos onde haja agglomeração de individuos, os quintaes e pateos das casas particulares, requisitando a remoção de imundicies que encontrarem e aconselhando as medidas hygienicas que entenderem necessarias.

3.º Nessas visitas, quando julgarem preciso, se farão as commissões acompanhar de um fiscal ou guarda da camara, ou um agente policial.

4.º As commissões se dirigirão pelo determinado no decreto n. 7027 de 6 de Setembro de 1878, e instruções que o acompanham, sempre que se trate do serviço de desinfecção, exercendo as ditas commissões o que é recomendado aos medicos da parochia. Tanto o citado decreto como ás instruções, serão publicadas nos jornaes da capital.

5.º Os «Conselhos» que com data de 25 de Setembro de 1878 foram annexos ao decreto citado, servirão de guia ás commissões na determinação das medidas preventivas e occasionaes.

6.º Para as desinfecções que nessa forma tiverem de ser feitas pelas commissões, serão os objectos necessarios pedidos a qualquer das tres farmacias da capital, assim como as receitas para o tratamento dos indigentes atacados da varicella, devendo, quer as receitas, quer os pedidos, conter a indicação do districto, rua e casa, nome do morador ou doente, data e assignatura de um ou mais membros da commissão.

7.º Além do fornecimento dos remedios aos indigentes, por conta do Estado, serão fornecidas as diétas indispensaveis, bem como alguma roupa de agasalho. Para as diétas serão

pelas commissões feitos os pedidos da mesma fórma que os de medicamentos e directamente enviados ao fornecedor contractado. Quanto ás roupas, os pedidos serão dirigidos á inspectoría da hygiene.

8.º As commissões recorrerão á camara municipal e á policia requisitando os auxilios que carecerem e não admittirem demora para o bom desempenho de suas funcções.

9.º A' inspectoría de hygiene communicarão as commissões, com a brevidade possivel, os fallecimentos de molestias epidemicas que se derem em seus districtos, e semanalmente o movimento sanitario respectivo, podendo sobre qualquer occurencia ser consultada a inspectoría da hygiene a todo o momentó.

10.º Toda a providencia que, em caso não previsto, possa ser reclamada e que não julguem as commissões caber em suas attribuições; será incontinentemente exigido da inspectoría da hygiene para sua obtenção da autoridade competente.

* Inspectoría de hygiene publico da provincia de Santa Catharina, 12 de Agosto de 1882. — Dr. DUARTE PARANHOS SCHUTEL.

SECÇÃO LIVRE

Lages

Corre nesta cidade que foi nomeado promotor publico desta comarca, Pedro José Leite Junior (!); é possível porque de uma situação que só males tem trazido ao paiz, só desgraças se póde esperar...

Não sabemos se ainda se achará na presidencia desta infeliz provincia o sr. Livramento; sabe-se, porém, que só e tão sómente s. ex. se animaria a assignar tal nomeação, e para prova do que dizemos vejão-se as razões pelas quaes o exm. sr. dr. Almeida Oliveira, quando presidente da provincia, exonerou a bem do serviço publico o nomeado do sr. Livramento.

Vejão-se ainda as accusações feitas pela imprensa da capital e pelo deputado Faria, na assembléa provincial—ao então promotor publico desta infeliz comarca.

Não admira-nos, porém, que o bacharel Joaquim A. do Livramento, nomeasse tal individuo para promotor publico desta comarca, lançando assim um escarneo ao povo lageano e desconsiderando ao digno juiz de direito desta comarca, que, em vista de uma tal nomeação terá de passar a vara ao seu substituto, porque s. ex. já em outra occasião desautorou ao digno juiz de direito de S. José, chegando mesmo a entender que o juiz municipal não é subordinado ao juiz de direito.

Não admira-nos finalmente que s. ex. assim proceda porque quem tem tão pouco zelo dos dinheiros publicos fazendo contractos como o celebre do matadouro, de muito mais é capaz.

Ah! Quem decifrasse aquellas palavras do sr. Barão da Laguna no senado...

Lages, 2 de Agosto de 1882.

Tão bom és tu como elle!

— « —

Relação das commissões encarregadas dos festejos commemorativos da independencia do Brazil.

Iniciadores

Joaquim Olympio C. Costa
José da Silva Cascaes
Candido Melchiades de Souza
João Francisco Duarte de Oliveira
Carlos Guilherme Schmidt.

Commissão popular

Manoel José de Oliveira
Firmino Duarte Silva
José Joaquim da Veiga
Joaquim Martins Jacques
Camillo Cardoso da Costa
Severo Francisco Pereira
José Joaquim Lopes Junior
Antonio Thomé da Silva
Domingos Luiz da Costa.

Commissão commercial

Ricardo Martins Barbosa
Antonio Venancio da Costa
João Francisco Regis Junior
Virgilio José Villela
Manoel Moreira da Silva
Raymundo Antonio de Faria
Germano Wendhausen
Francisco do Assis Costa
Estanisláo M. de Souza

Commissão dos funcionarios publicos

Dr. Engenio Frederico de Lossio
Candido Melchiades de Souza
João Marques Linhares
Alvaro Francisco da Costa
José Aureliane Cidade
Manoel Francisco Ferreira Netto
Thomaz Cardoso da Costa Juuio
Antonio Luiz do Livramento
Francisco Duarte Silva Junior
José Candido Capella
Silvio Pellico de Freitas Noronha.

Commissão militar

Capitão-tenente João Justino Proença
Capitão Dr. Alexandre M. Bayma
Capitão José Caetano de Oliveira Rocha
Capitão Candido Leopoldo Esteves
Tenente Firmino Lopes Rego
Tenente Isidro F. C. da Franca
Alferes Benevenuto da S. Albuquerque.

Comissão artistica

Manoel Francisco das Oliveiras
Carlos Guilherme Schmidt
Camillo José de Souza
João Antunes de Sant'Anna
Joaquim R. da Natividade e Silva
José Brazilicio de Souza
José Maria Sanches
João Barbosa de Oliveira.

Commissão de ornamentos

Joaquim Candido da Silva Peixoto
 Antonio Eleuterio de Souza Braga
 Candido Melchhiades de Souza
 Joaquim Olympio C. da Costa
 José da Silva Cascaes
 João Francisco Dnarte de Oliveira
 Marciano R. Soares
 João Augusto Travassos da Costa.

Commissão de oradores

Dr. Pedro G. d'Argollo Ferrão
 José Delfino dos Santos
 Conego Eloy de Medeiros
 Elysêo Guilherme da Silva
 José Ramos da Silva Junior
 Francisco Tolentino V. de Souza
 Eduardo Nunes Pires
 Euphrasio José da Cunha
 Manoel Bernardino A. Varella
 Antonio Ximenes de A. Pitada
 P. Lery Santos
 Horacio N. Pires
 Alfredo T. da Costa
 Juvencio M. da Costa
 Wenceslão Bueno
 João da Cruz e Souza.

THESSOUREIRO DAS COMMISSÕES

Ricardo Martins Barbosa

(Continúa)

EDITAE

A camara municipal desta capital faz publico. que tendo procedido hoje a apuração geral de votos para os seis vereadores eleitos em 2º escrutinio para o quadriennio de 1883 á 1886, obtiverão maioria de votos os seguintes cidadãos;—João Antonio Monteiro Braga, cessenta e seis votos; Joaquim de Souza Lobo, cessenta e quatro votos; José Ramos da Silva Junior, cessenta e um votos; Major Antonio Alves da Cunha, cincoenta e cinco votos; João Custodio Dias Formiga, cincoenta e quatro votos; Antonio Venancio da Costa, cincoenta e tres votos. E para conhecimento de todos se publica o presente edital. — Secretaria da camara municipal da cidade do Desterro. 19 de Agosto de 1882. — Assignados — « Manoel José de Oliveira. — Domingos Luiz da Costa. — Domingos Lydio do Livramento. — Antonio Nunes Ramos. — Manoel Moreira da Silva. — Jacintho Feliciano da Conceição. — Alexandre José Ferreira».

ANNUNCIOS

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços razoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como tambem para qualquer outras obras de serralheiro e machinista.

JACINTHO C. DA S. SIMAS.

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costura para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem lhe trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. FLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N. 194

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores a 558000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignette

CRIADA

Informa-se nesta typographia quem precisa de uma criada.

VICE-CONSULADO

BRITANNICO

Por este vice-consulado se faz publico que, precisando o capitão do patacho inglez «Mary Richmond», presentemente fundeado neste porto, levantar a quantia de um conto e quinhentos mil réis, mais ou menos, (1:500\$) a risco maritimo sobre o mesmo navio e seu carregamento, afim de proseguir na sua viagem para o porto do Rio Grande do Sul, a que se destina; na chancellaria d'este mesmo vice-consulado se recebe propostas para o dito emprestimo até o dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, sendo nesta occasião aberto e adjudicado o emprestimo ao proponente que mais vantagens offerecer.

Desterro, 17 de Agosto de 1882. — O vice-consul de S. M. Britanica, RICHARD J. REIDY.

CIRCO

URUGUAYO

PARAÇA DE PALACIO

COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA, EQUILIBRISTA E MIMICA
 Dirigida por

BAZON Y VALENTIM

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello

dá lições de rabeca sob as seguintes condições

mensaes

1 vez por semana	3\$000
2 vezes »	6\$000
3 » » »	9\$000

OS DOIS OCEANOS

DEPOSITO ESPECIAL

DE

FAZENDAS E MODAS

1

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

Acha-se neste NOVO ESTABELECIMENTO
à disposição das Exmas. Sras.

UM LINDO E VRIADISSIMO SORTIMENTO

de

**Fazendas, objectos de lã, arma-
rinho, novidades e modas,**

tudo escolhido com especialidade de

GOSTO E CAPRICHIO

O dono deste estabelecimento querendo adoptar
um systema inteiramente novo de ne-
gocio, resolveu fazer as suas vendas

sómente á dinheiro á vista

sem excepção de pessoa alguma. O comprado
pagará as mercadorias no acto da
entrega.

8 RUA DE JOAO PINTO 8

Inocencio J. C. Campinas

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Anastacio Silveira de Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO E HISTORICO

DA PROVINCIA DE

SANTA CATHARINA

**Biographico, industrial, commer-
cial, etc.**

POR

LERY SANTOS

AUCTOR DO PANTHEON FLUMINENSE

Será publicada esta obra, que se imprime
na Corte do Imperio até o mez de Agosto do
corrente. Recebem-se ainda assignaturas no es-
criptorio desta typographia, sob as seguintes
condições:

Eucadernado	10\$000
Em brochura	8\$000

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

TOSSES

BRONQUITES CONSTIPAÇÕES

COQUEULUCHE

O unico medicamento capaz de curar
estes males é o

XAROPE DE GUACO

E EUCALYPTUS

preparado unicamente na

PHARMACIA POPULAR

PHARMACIA POPULAR

DE

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completa-
mente sortido dos melhores medicamentos na-
cionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acao e
modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

N. 5

Bom emprego de capital

Vende-se ou aluga-se com contracto a chacara
da rua de S. Sebastião da Praia de Fóra n.
16.

À quem convier tratasse na rua Trajano
n.12, escriptorio:

Para ver, na mesma chacara;

MUNDO